

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa de Educação Tutorial - PET
Editais de seleção de bolsistas de graduação
Edital nº01/PROGRAD/2016

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos estudantes do **Curso de Sistemas de Informação** que se encontram abertas as inscrições para o Programa de Educação Tutorial no Curso de Sistemas de Informação (PET-Sistemas de Informação/UFRRJ), conforme convênio firmado entre o Departamento de Projetos Especiais de Modernização e Qualificação do Ensino Superior/ Secretaria de Ensino Superior/ Ministério da Educação (DEPEM/SESu/MEC) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

1. Preâmbulo

O Projeto PET ligado ao Curso de Sistema de Informação da UFRRJ intitula-se: **“PET-Sistemas de Informação: A Tecnologia da Informação Como um Agente de Transformação Social”**. Este edital destina-se ao processo de seleção de até **4 (quatro) estudantes bolsistas e 6 (seis) estudantes não bolsistas** que integrarão o Grupo PET-Sistemas de Informação/UFRRJ. Podem participar da seleção os alunos que estejam cursando do segundo ao sétimo período (ou equivalentes) do curso de graduação em Sistemas de Informação.

O PET constitui-se de um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O PET organiza-se academicamente a partir dos cursos de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor, realizando atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. Requisitos para candidatura

- I. Estar regularmente matriculado, do 2º ao 6º período, no curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFRRJ;
- II. Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- III. Apresentar bom Coeficiente de Rendimento (CR), de acordo com os parâmetros fixados pela legislação vigente do programa PET.
- IV. Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais (20 h) às atividades do PET-Sistemas de Informação;
- V. Assinar o Termo de Compromisso.

3. Bolsas e Certificados

- I. O bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago diretamente pelo MEC/SeSU com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação);
- II. A bolsa mensal será paga durante TODO o período que o bolsista estiver vinculado ao programa PET-SI;
- III. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET-Sistemas de Informação após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

4. Calendário

<i>Eventos</i>	<i>Datas e prazos</i>
Prazo de Inscrição no DEMAT	Entre 14 e 22 de Março de 2015
Análise de curriculum, carta de intenções e histórico escolar	23 de Março
Entrevista com os candidatos (a serem realizadas no PAP)	28 e 29 de Março
Divulgação do Resultado	30 de Março
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 5 de Abril
Início das atividades do grupo PET	6 de Abril de 2015
<i>Eventos</i>	<i>Datas e prazos</i>
Prazo de Inscrição no DEMAT	Entre 14 e 22 de Março de 2015

Análise de curriculum, carta de intenções e histórico escolar	23 de Março
Entrevista com os candidatos (a serem realizadas no PAP)	28 e 29 de Março
Divulgação do Resultado	30 de Março
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 5 de Abril
Início das atividades do grupo PET	6 de Abril de 2015

5. Documentos para a inscrição

- Ficha de inscrição preenchida (à disposição na sede da secretaria do Departamento de Matemática) ou no site do grupo PET-SI (r1.ufrj.br/petsi)
- Curriculum Vitae* do aluno (formato livre ou modelo Lattes/CNPq preferencialmente);
- Histórico Escolar OFICIAL da UFRRJ atualizado, assinado pelo Coordenador do Curso ou autoridade equivalente;
- Cópia do CPF do aluno;
- Carta de intenções, escrita de próprio punho, datada e assinada, com no máximo 1 1/2 laudas (papel A4). O embasamento dos argumentos a serem apresentados na carta de intenções, pelo(a) candidato(a), deverá ser criativa, inovadora e dar ênfase ao disposto no Projeto PET-Sistemas de Informação (cópia disponível na secretaria do DEMAT ou com o prof Tutor ou no site do PET-SI <http://r1.ufrj.br/petsi/>) e no Manual de Orientações Básicas do programa, disponíveis no quiosque alunos do curso de Sistemas de Informação e no endereço: http://r1.ufrj.br/graduacao/arquivos/docs_PET/manualorientabasicas.pdf

6. Critérios de seleção

- Análise de documentos**
 - Análise do *Curriculum Vitae*;
 - Análise do Histórico Escolar;
 - Análise da carta de intenções;

Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtiverem melhor avaliação na fase de análise de documentos.

- Entrevista**

Após a entrevista, será feita a classificação dos candidatos selecionados.

7. Disposições Gerais

- I. A proposta de trabalho do **“PET-Sistemas de Informação: A Tecnologia da Informação Como um Agente de Transformação Social”** vem de encontro à constatação de que as atividades relacionadas ao curso de Sistemas de Informação, podem se integrar de forma muito consistente com a proposta do programa PET, especialmente, considerando o contexto local e regional da UFRuralRJ.
- II. O objetivo principal do PET-Sistemas de Informação é aprimorar a formação dos alunos de Sistemas de Informação da UFRuralRJ, por meio da participação, planejamento, organização e condução de atividades de pesquisa, ensino e extensão, em iguais proporções, que contemplem os temas do projeto (resumo abaixo)

Projeto PET- Sistemas de Informação: A Tecnologia da Informação Como Agente de Transformação Social do curso de Bacharelado de sistemas de Informação da UFRRJ. O projeto está ancorado em três pilares fundamentais, a saber. i) Desenvolver de atividades de ensino, extensão e pesquisa em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza interdisciplinar voltados para criar artefatos de software que serão utilizados pela comunidade universitária e do entorno da UFRRJ; ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do curso de bacharelado de Sistema de Informação através da formulação de ações extensionistas voltadas para as comunidades humanas e industriais do entorno da UFRRJ, estimulando projetos de cunho de inovação tecnológica que adotem políticas de sustentabilidade e geração de renda através de práticas profissionais interdisciplinares que envolvam a computação e a reciclagem de rejeitos tecnológicos; iii) Estimular o senso crítico dos alunos, bem como promover a atuação profissional em computação pautada por princípios alicerçados na ética, na cidadania e na função social proporcionada pela educação superior. O presente projeto alinha a teoria à prática como forma de aprofundar os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Ele tem como metodologia de apoio à aprendizagem a resolução de uma situação-problema de cunho socioambiental. O projeto será baseado no uso de softwares e de modernas técnicas de computação.

- III. Os estudantes serão selecionados para atuar no PET-Sistemas de Informação conforme ordem decrescente da classificação na seleção, caso haja possibilidade de expansão do número de bolsas do programa PET ou substituição de bolsistas, este seguirá a ordem de classificação.
- IV. O aluno bolsista do Grupo PET – Sistemas de Informação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- V. São atribuições dos alunos selecionados:
 - a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Sistemas de Informação;
 - b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e demais colaboradores;
 - c. Participar, durante a sua permanência no PET-Sistemas de Informação, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - d. Manter o bom rendimento no curso de graduação;

- e. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo Tutor e Coordenadores/Colaboradores;
 - f. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo em eventos de divulgação científica de âmbito nacional;
 - g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET-Sistemas de Informação nas publicações e trabalhos apresentados;
 - h. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e na Portaria.
- VI. O aluno selecionado será desligado do Grupo PET-Sistemas de Informação nos seguintes casos:
- a. Conclusão, trancamento de matrícula Institucional ou abandono do curso de graduação;
 - b. Desistência do aluno;
 - c. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
 - d. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET-Sistemas de Informação;
 - e. Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do programa PET-Sistemas de Informação ou do Curso de Graduação ou da Universidade;
 - f. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no artigo 18 da Portaria 975, de 28 de julho de 2010;
 - g. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- VII. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET-Sistemas de Informação à época da substituição;
- VIII. Cada aluno (bolsista ou não bolsista) fará jus a um certificado de participação no PET-Sistemas de Informação após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no PET-Sistemas de Informação, emitido pela UFRRJ. O certificado possui teor idêntico ao dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- IX. Conforme aprovado pelo colegiado do curso de Sistemas de Informação. O certificado de participação PET-Sistemas de Informação poderá ser utilizado como carga horária do estágio prevista para o curso.

Seropédica, 10 de Março de 2016.

Profa. Lígia Machado
Pró-Reitora de Graduação